



## 2º Ofício Notarial e de Registros Públicos

Bel. MANUEL VIEIRA DA COSTA - Titular

Tabelionato, Protesto de Títulos, Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.  
Praça Monsenhor José Cândido, 80 (Centro) - CEP. 63.870-000 - Fonefax: (88) 3427-1480 - Boa Viagem - Ceará - Brasil

Boa Viagem(Ceará), 08 de maio de 2019

À

Secretaria da Educação  
Boa Viagem-Ceará.

**REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019-CP.**

Prezados(as) Senhores(as),

**MANUEL VIEIRA DA COSTA**, RG. 5.876.475, SSP/SP, CPF. 495.364.948-68, brasileiro, casado, 2º tabelião público e oficial de registro de imóveis, títulos e documentos e pessoas jurídicas, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim Rabelo, nº 711, (Centro), na qualidade de tabelião e oficial do Cartório do 2º Ofício Notarial e de Registros Públicos desta comarca, tendo pelo conhecimento dos termos do Edital de **Chamamento Público nº 004/2019-CP**, destinado ao **Credenciamento de cartórios extrajudiciais da Comarca de Boa Viagem-CE para realizar atos cartorários em geral (autenticação, reconhecimento de firma, certidões e outros) necessários à Secretaria da Educação do município de Boa Viagem-CE**, vem manifestar adesão às cláusulas e condições nele contidas para a prestação de tais serviços, fazendo-o nos seguintes termos:

1. A presente proposta se refere à prestação de serviços ao atos cartorários em geral (autenticação, reconhecimento de firma, certidões e outros) necessários à Secretaria da Educação do município de Boa Viagem-CE.
2. Os serviços notariais e de registros serão remunerados de acordo com os valores vigentes da Tabela de Emolumento do Estado do Ceará.
  - 2.1. Para fins desta proposta, os emolumentos são a retribuição pecuniária por atos praticados pelo Notário e pelo Registrador, no âmbito de suas respectivas competências, e têm como fato gerador a prática de atos pelo Tabelião de Notas, Tabelião de Protestos de Títulos, Oficial de Registro de Imóveis, Oficial de Registro de Títulos e Documentos, Oficial de Registro das Pessoas Jurídicas, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Oficial de Registro de Distribuição.
3. O prazo para execução do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei 8.666/93.



4. A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
5. O proponente declara apto de ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.
6. A empresa declara irrestrita concordância com os termos do Edital e respectivos anexos.
7. Encaminhamos, em anexo, a documentação exigida no Chamamento Público nº 001/2019-CP.

**Anexos: Documentos de habilitação**

Atenciosamente,

Bel. Manuel Vieira da Costa  
CPF. Nº 495.364.948-68